



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018

Autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2011, pelo Parecer nº 060,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Autorizada a oferta de 01 (uma) entrada de 40 (quarenta) vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu em Gestão Escolar*, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2011

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina